



DECRETO Nº 021, 07 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, sendo inscrito no CNPJ(MF) nº 00.766.733/0001-31, com sede na Avenida Imperatriz, 515, Centro, nesta cidade, tendo como sua representante legal a Senhora, **LUCILENE IRINEU DE MORAES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de controlar a disseminação da COVID-19 em nossa Cidade e de medidas efetivas e preventivas que minimizem os riscos de contaminação da população pelo vírus.

DECRETA

Art. 1º - TORNA-SE OBRIGATÓRIO a utilização de máscara de proteção facial por todos os cidadãos e ainda aqueles advindos de outros municípios circunvizinhos para circulação no território no município de São Sebastião do Tocantins - TO, ao ingressar em repartições públicas, transportes públicos ou privados, coletivo ou individual, e estabelecimentos comerciais, indústrias, e de serviços no Município de São Sebastião do Tocantins- TO.

Art. 2º- TORNA-SE OBRIGATÓRIO o uso de máscara facial pelos funcionários de todos os órgãos e entidades municipais, esses órgãos deverão prover de lavatórios/pias em suas unidades, com sabão líquido, papel toalha, lixeira com tampa por acionamento por pedal e dispensadores com álcool em gel em pontos de maior circulação.

Art. 3º- Para pessoas com sintomas respiratórios, fica orientado procurar a Unidade Básica de Saúde José dos Passos Milhomem, ou entrar em contato com a Equipe de Saúde, a fim de serem orientados sobre providências mais específicas, por meio do telefone (63)99951-3948.



Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, aos sete dias do mês de fevereiro de 2025.

Lucilene Irineu Moraes de Sousa
Lucilene Irineu Moraes de Sousa
Prefeita Municipal

Lucilene Irineu Moraes de Sousa
Prefeita Municipal
CPF: 966.682.451-53